



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
“FESTIVAL DE DANÇA ALDIR BLANC”

O município de Telêmaco Borba, por meio de sua secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, **considerando** a Lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, **considerando** Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, **considerando** Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021; torna público o presente “Concurso fotográfico Aldir Blanc”

1 DO OBJETIVO

1.1 – Este Edital visa o estabelecimento e detalhamento de regras para **premição**, com recursos provenientes da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, “Lei Aldir Blanc”, selecionando, avaliando e premiando artistas de dança nas modalidades: **BALLET CLÁSSICO, DANÇA DE SALÃO, DANÇAS BRASILEIRAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA, DANÇAS DE ORIGENS ESTRANGEIRAS, DANÇAS URBANAS.**

1.3 – O Festival se realizará com o seguinte **cronograma**:

1.3.1 - Inscrições: De 03 à 26 de Novembro.

1.3.2 – De 29 de novembro a 03 de dezembro – Primeira fase, pontuação de acordo com anexo I.

1.3.3 – Dia 6 de dezembro – relação dos classificados de acordo com anexo I.

1.3.4 – De 7 a 8 de dezembro - Fase Finalíssima com votação popular através do youtube da divisão cultural.

1.4 – O encerramento da votação será da seguinte forma:

1.4.1 – Categoria **BALLET CLÁSSICO**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:00 horas.

1.4.2 – Categoria **DANÇAS DE SALÃO**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:15 horas.

1.4.3 – Categoria **DANÇAS BRASILEIRAS**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:30 horas.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

1.4.4 – Categoria **DANÇA CONTEMPORÂNEA**, a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 15:45 horas.

1.4.5 – Categoria, **DANÇAS DE ORIGENS ESTRANGEIRAS** a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 16:00 horas.

1.4.5 – Categoria, **DANÇAS URBANAS** a votação se encerrará dia 08 de Dezembro as 16:10 horas.

2 DAS CATEGORIAS

Poderá participar do FESTIVAL DE DANÇA ALDIR BLANC, qualquer dançarino (a), em concordância com as normativas que se seguem aqui discriminadas:

2.1 - O Festival premiará vencedores nas categorias de **BALLET CLÁSSICO, DANÇA DE SALÃO, DANÇAS BRASILEIRAS, DANÇA CONTEMPORÂNEA, DANÇAS DE ORIGENS ESTRANGEIRAS, DANÇAS URBANAS.**

2.2 Para efeitos desse edital podem se entender:

- **DANÇAS BRASILEIRAS** – Danças de origem brasileira tais como Samba, Forró, Frevo Axé, Funk, danças gaúchas, e toda e qualquer dança de origem brasileira.

- **DANÇAS ESTRANGEIRAS** – Danças latinas, Dança flamenca, Dança do ventre, Danças africanas e toda e qualquer outra dança de origem estrangeira.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para inscrição:

I- Ser maior de 18 anos;

II- Ser residente na cidade de Telêmaco Borba

III- Atuar na área a no mínimo 24 meses;

IV- Estar devidamente inscrito no **Cadastro Municipal de Telêmaco Borba**

3.2- O local de inscrições será a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, na divisão de Cultura, no prédio do Centro Cultural “Eloah Martins Quadrado”, em horário regular de expediente.

3.3 - São condições indispensáveis para a Inscrição:

3.3.1 – Preenchimento completo da Ficha de inscrição na secretaria e retirada da ficha descritiva da proposta, conforme o anexo e o Edital 011/2021 que dispõe sobre as fichas e



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

documentações necessárias para a participação dos editais da Lei Aldir Blanc 2021 e o cumprimento dos prazos que constam no artigo 1.3 desse edital, o descumprimento de algum desses prazos anulará automaticamente a inscrição.

3.4 – Nas categorias que haja mais de um participante, todos deverão no ato de inscrição firmar declaração estabelecendo o participante que ficará responsável pelo recebimento do prêmio, não tendo a realizadora do festival qualquer responsabilidade por eventual partilha do prêmio entre os participantes.

3.5 - Os candidatos podem inscrever seu CPF em apenas uma inscrição, não impedindo a participação desse mesmo artista em outras categorias, desde que esse não seja o responsável legal pela inscrição.

3.6 - Ao se inscrever neste Edital, o proponente concorda com a cessão total e irrestrita de direitos de imagem de todos os participantes de seu vídeo e direitos do autor. O vídeo poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Cultura para distribuição, organizada especialmente para a transmissão destes produtos, podendo haver edição de conteúdos e oferecimento de informações educativas e esclarecedoras a respeito do COVID-19.

3.7 - Todos vídeos deverão ser entregues, juntamente com a ficha descritiva da coreografia, pessoalmente via pendrive ou DVD ou disponibilizados via google drive da divisão cultural.

3.8- O artista pode se cadastrar no cadastro municipal de cultura no ato de inscrição

4 DAS VEDAÇÕES

4.1- Fica vedada a inscrição de propostas de membros de poder; dirigentes de órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, de agentes políticos, de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Municipal de Telêmaco Borba. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos.

4.2- É vedada a participação de vídeo que contenha conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso, obscenos, imorais, incluindo aqueles que contrariem as medidas públicas de enfrentamento á COVID-19. A presença deste tipo de conteúdo na proposta será considerada como violação de interesse público.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4.3 - Caso constatado, a qualquer tempo a presença desses conteúdos, o participante será desclassificado, devendo a Secretaria Municipal de Cultura tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis, apresentadas neste Edital e presentes na legislação vigente.

5 DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

5.1- Em todas as categorias, os participantes deverão entregar um vídeo produzido em formato MPEG, MP4, AVI ou WMV, e ter a resolução de 1280x720, respeitando a proporção de 16:9. Os vídeos não devem incluir barras horizontais nem verticais. A taxa de bits de áudio recomendável é 128 kbps ou superior, não podendo ser inferior a 64 kbps. Os vídeos devem ser gravados na posição **horizontal**.

5.2 - Para todas as categorias as músicas deverão ter uma duração máxima de até 7 (sete) minutos.

5.3 - Em todas as categorias, o local de produção, a estrutura e a tecnologia de execução deverão ser providenciados pelo proponente, devendo ser observadas, obrigatoriamente, as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), publicadas em âmbito federal, estadual e municipal vigentes.

5.4 - Em todas as categorias, os vídeos serão disponibilizados de forma gratuita, para acesso ao público, por meio do Canal da Secretaria Municipal de Cultura, na plataforma youtube e Facebook, no mínimo, todo o período contemplado pelo Decreto Legislativo n.º 6 de 20 de Março de 2020.

5.5 -As pessoas físicas contempladas neste Edital são responsáveis integralmente pelo conteúdo do vídeo produzido, ficando ao proponente certificar-se da liberação do uso de imagem dos outros integrantes do grupo, bem como também a responsabilidade dos direitos autorais que envolvem a produção artística, nesse caso, não cabe qualquer responsabilização sobre a comissão enquanto ao uso indevido de imagem ou som na produção desse conteúdo.

5.6 Os custos envolvidos em relação aos direitos autorais (ECAD, ANCINE, SBAT, ABRAMUS, entre outros) competem exclusivamente às pessoas físicas contempladas neste Edital.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

6 JULGAMENTO E PREMIAÇÃO.

6.1 - A classificação dos candidatos, será através do julgamento e seleção, estará a cargo do Conselho Municipal de Cultura que irá pontuar os vídeos de acordo com o anexo I as 5 (cinco) coreografias com maior pontuação irão para fase finalíssima.

6.2 – Na finalíssima os vídeos serão postados em playlist do youtube da SMCER, o vídeo que receber mais reações através das curtidas será o vencedor.

6.3 - A Comissão organizadora e o Conselho Municipal de Cultura são soberanos para resolver qualquer dúvida sobre o comportamento dos candidatos ou no que se refere à conduta de apresentação. As decisões são irrevogáveis e indiscutíveis.

6.4 - A Premiação do Festival será distribuída respectivamente para cada categoria e estilos a elas relacionados.

6.5 - Premiações em moeda corrente no país, Todas as categorias premiarão conforme a descrição abaixo

6.5.1

1° Lugar – **R\$ 3.200,00**

2° Lugar - **R\$ 2.200,00**

3° Lugar - **R\$ 1.200,00**

6.6 Do valor dos prêmios a serem pagos, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

6.7 No momento do pagamento, os premiados deverão estar regulares com suas obrigações fiscais e tributárias.

6.8 Aos conjuntos no ato da inscrição uma pessoa ficará responsável por receber o prêmio e repassar para as demais.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

7.1 O resultado será publicado em até **15 (QUINZE)** dias úteis após a data final do prazo de inscrição, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, no site da Prefeitura Municipal. A publicação informará os nomes dos projetos e seus proponentes.

7.2 O resultado informará:

- a) Participantes classificados;
- b) Participantes vencedores.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O prazo para a solicitação de recursos relativos a não classificação será de **1 (um)** dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado.

8.2 O recurso deverá ser assinado pelo proponente e dirigido à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Recreação, alegando o que achar de direito, levando-se em consideração o que foi apresentado.

8.3 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, no horário de 08 às 16h, em 2 (duas) vias. Em nenhuma circunstância serão aceitos recursos encaminhados por outros meios.

8.4 A perda do prazos deste Edital implicará na declaração de que o recurso não será recebido.

8.5 Será admitido um único recurso para cada participante por categoria, sendo desconsiderados os recursos interpostos de forma coletiva, bem como os enviados fora do prazo.

8.6 O recurso deve conter, apenas, a apresentação das razões de oposição à decisão de não classificação ou vitória, não cabendo a inclusão de novas informações e/ou documentos pendentes para complementação/adequação do projeto.

8.7 A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação de Telêmaco Borba, tem o prazo de **01 (dia)** dias úteis a contar do recebimento do recurso para julgá-lo.

8.8 No caso dos recursos aceitos e providos, será redefinida a classificação dos participantes.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

9 PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

9.1 O prazo para o pagamento da premiação será de até **25 (VINTE E CINCO)** dias úteis da divulgação dos vencedores, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo participante, cujo titular seja, exclusivamente, o próprio autor participante.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, constituirá uma Comissão Organizadora para a organização composta por membros da Secretaria, e convidados envolvidos na área de atuação do Festival e funcionários da municipalidade.

10.2- Cabe a comissão julgadora, composta por membros do Conselho Municipal de Cultura e 3 (três) convidados com conhecimento técnico na área, convite que poderá ou não ser expedido pelo Conselho Municipal de Cultura a pessoas físicas e/ou jurídicas com notório conhecimento, a análise e pontuação dos participantes desse edital.

10.3 - Após o encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora irá divulgar as propostas selecionadas e classificadas para o recebimento do prêmio.

10.4 - A Comissão Organizadora do evento não devolverá qualquer material enviado pelos inscritos.

10.5 - A Comissão se reserva ao direito de excluir do Festival, qualquer participante que não observe e respeite o Regulamento Geral, bem como em casos de perturbação da ordem e de qualquer ato que infrinja os direitos de cidadania dos participantes, durante a realização do Festival.

10.6 Fazem parte deste edital os seguintes documentos complementares:

ANEXO I – Descrição da pontuação coreográfica;

ANEXO II – Fichas de descritiva da coreografia;

ANEXO III - Ficha de Pontuação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

10.7 - Qualquer caso omitido neste Regulamento, ou eventuais dúvidas geradas na sua interpretação, deverá ser decidido pela Comissão Organizadora, cuja decisão será inapelável e definitiva

10.8 - Todos os candidatos inscritos devem acompanhar o site oficial da prefeitura : <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/> ; ou procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para conhecimento da programação e classificação das interpretações selecionadas.

Telêmaco Borba, 29 de outubro de 2021.

Fabrizio Nunes Flores
**Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Recreação**

Márcio Artur de Mattos
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXOS DO EDITAL

I - Cronograma com descrição da pontuação coreográfica.

II – Fichas de descritiva da coreografia.

III - Ficha de Pontuação.

ANEXO I

1 - Cronograma com descrição da pontuação coreográfica.

1.1- Cenário:

O cenário é composto pelos objetos e pelos elementos visuais que irão compor a cena. Serão pontuados os elementos visuais (colocação de objetos referentes ao tema) com as seguintes pontuações:

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizados com o desconto de até 4 (quatro) pontos as coreografias que não apresentem o cenário e ou que tenha propaganda de qualquer espécie.

Serão penalizados com o desconto de até 3 (três) pontos as coreografias que apresentem no cenário objetos que estejam fora do contexto e ou que estejam danificados.

Serão penalizados com o desconto de até 2 (dois) pontos as coreografias onde o cenário seja improvisado e ou não esteja de acordo com a quantidade de dançarinos (as).

1.2 – Figurino:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

É o traje usado pelo artista durante a produção artística, o figurino tem de representar uma união entre o artista e o tema proposto. Serão pontuados dentro do figurino as roupas, acessórios e maquiagem.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos quando o dançarino (a) não utilizar o figurino em coerência com o tema e ou contenham propaganda de qualquer espécie.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos quando o dançarino (a) fizer o uso de acessórios que não condizem com o tema e ou tenham a conotação sexual.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos quando o dançarino (a) estiver sem maquiagem ou com maquiagem excessiva ou mesmo com pintura corporal que não esteja em coerência com o tema.

1.3 – Áudio:

É a música ou montagem musical usada para o dançarino (a) desenvolver a coreografia. Serão pontuadas a qualidade, tempo e coerência com o tema.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos que usarem de músicas com contexto sexual ou com linguagem fora do contexto com tema.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos quando a música ultrapassar o tempo limite de cada categoria e ou não utilizar a metade no mínimo do tempo especificado em cada categoria.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos quando a qualidade do áudio apresentar ruídos, estiver muito baixo, estiver muito alto e quando for o caso de montagem de mais de uma música os cortes nas músicas estiverem em conformidade.

1.4 – Vídeo:

É a filmagem da coreografia executada pelo dançarino (a). serão pontuadas a qualidade e edição dos vídeos.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos os vídeos enviados que não estiverem nos formatos exigidos no item (5.1).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos os vídeos que apresentarem oscilações ou não estiverem em um ponto fixo para a filmagem.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos os vídeos que apresentarem cortes visíveis no meio da coreografia e ou apresentem filtros, legendas e edições que não estejam em coerência com o tema.

1.5 – Coreografia:

Os movimentos corporais combinados através da música. Serão pontuados os movimentos durante a música.

As coreografias partirão das pontuações 9 (nove).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 4 (quatro) pontos quando a execução não condiz com a modalidade selecionada e ou os movimentos não estiverem em conformidade com o tema.

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 3 (três) pontos quando houver erros ou atraso na execução do movimento durante a coreografia e ou no caso de duos, trios e conjuntos o dançarino (a) não estiver sincronizado seus movimentos com o restante dos dançarinos (a).

Serão penalizadas as coreografias com o desconto de até 2 (dois) pontos os dançarinos (as) que apresentarem movimentos, frases ou gestos fora do contexto da coreografia.

1.6 – Classificação:

Serão classificados para votação popular os 5 (cinco) melhores pontuados de cada categoria, em caso de empate de mais de cinco vídeos, todos os empatados irão a votação popular.

ANEXO II

FICHA DESCRITIVA

NOME ARTÍSTICO:	
MODALIDADE:	
CATEGORIA:	
COREOGRAFIA:	
MÚSICA:	



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome:		
Modalidade:		
Categoria:		
Coreografia:		
Quesitos:	Nota máxima	Descontos
Cenário	9	
Figurino	9	
Áudio	9	
Vídeo	9	
Coreografia	9	
TOTAL:	45	

TOTAL: _____



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

